TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal E.e., LAURO TOMCZAK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 13/12/2022
e) Objeto da Licitação contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, para acompanhamento, supervisão e treinamento das equipes de saúde, ênfase a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Schroeder/SC

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Schroeder, 13 de Dezembro de 2022.

LAURO TOMCZAK
PREFEITO MUNICIPAL E.E.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - (7068)

1	Serviço de Assessoria e Consultoria junto a Atenção Básica da Política Pública Municipal de Saúde, para acompanhamento, supervisão e treinamento das equipes de saúde, ênfase a Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde, sendo: oTreinar e supervisionar as equipes de saúde; oAvaliar e supervisionar o Sistema de Informação da Atenção Básica , garantindo a qualidade das informações encaminhadas ao Ministério da Saúde e a transferência dos incentivos financeiros a Política Pública Municipal de Saúde; oTerritorialização das Equipes da Estratégia Saúde da Família; oMapeamento estático e inteligente das Áreas e microareas de abrangência; oPlanejamento e Diagnostico de saúde da comunidade; oTrabalho de educação em saúde coletiva e participação comunitária; oAcompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da ESF no município, identificando situações em desacordo com a regulamentação, garantindo suporte as adequações necessárias e divulgando os resultados alcançados no conselho municipal de saúde e comunidade. Esta assessoria se dará da seguinte forma: PRESENCIAL: 4 (quatro) visitas mensais conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os dias serem flexíveis, visando atender a programação da Secretaria da Saúde. A assessoria presencial será monitorada pela gestão, devendo o profissional assinar a planilha de controle de assessoramento presencial; REMOTO: via telefone (fixo ou celular), e-mail, ou seja, meios de comunicação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde - a assessoria remota não contará como assessoria/consultoria presencial. Todos os trabalhos realizados durante a assessoria presencial, deverá previamente ser acordada com a Coordenação da Atenção Básica Municipal e com a Secretária da Saúde, para definição dos assuntos a serem trabalhados, devendo ser emitido relatório do serviço prestado de forma presencial em até 5 dias após o assessoramento, da mesma forma relatório do serviço prestado de forma remota.	MÊS	12,00	0,0000	4.480,00	53.760,00

Total do Fornecedor: 53.760,00

Total Geral: 53.760,00

Schroeder, 13 de Dezembro de 2022.

LAURO TOMCZAK
PREFEITO MUNICIPAL E.E.